



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

LEI N° 4.443, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2022, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição
0500								Secretaria Municipal de Finanças
	0501							Secretaria Municipal de Finanças
		04						Administração
			123					Administração financeira
				0006				Administração de receitas públicas
					2.014			Aporte para cobertura déficit atuarial do RPPS
						0002		Pagamento de aporte para cobertura déficit atuarial com RPPS- Cessão Onerosa
							3.1.91.97.00	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente referente **recursos advindos da receita oriunda da Cessão Onerosa 2022 – Nota Técnica nº 019/2022**, conforme valores abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
0500								Secretaria Municipal de Finanças		
	0500							Secretaria Municipal de Finanças		
		04						Administração		
			123					Administração financeira		
				0006				Administração de receitas públicas		
					2.014			Aporte para cobertura déficit atuarial do RPPS		
						0002		Pagamento de aporte para cobertura déficit atuarial com RPPS- Cessão Onerosa		
							3.1.91.97.00	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	1001	490.000,00
								TOTAL DO CRÉDITO		490.000,00

Art. 3º Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados os **recursos advindos da receita oriunda da Cessão Onerosa 2022 – Nota Técnica nº 019/2022**, com destinação específicas não prevista ou insuficientemente estimadas no orçamento, de conformidade com o Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 4º - Os créditos serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações na Lei Municipal nº 4.407 - PPA -

Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ


Estado do Espírito Santo

Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 4.378 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, através de Decreto Municipal do Poder Executivo.


Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 16 de agosto de 2022.


MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal


DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município


ROSA AMÉLIA CAPUCHI CUNHA
Secretária Municipal de Finanças


MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN
Secretária Municipal de Planejamento